



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Cariri - UFCA
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria para o Fortalecimento da qualidade do ensino - CFOR
EDITAL Nº 17/2022 PROGRAD – PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri torna pública a chamada para seleção de docentes do curso de Agronomia, para Tutorias do PET do referido curso, tendo em vista o término do mandato do atual Tutor. A seleção se efetuará por análise de Proposta de Tutoria, conforme os termos deste edital.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial PET é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, sob a tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de graduação da UFCA, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, cultura e extensão e tem por objetivos gerais:

- 1.1. Desenvolver e propor atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação da UFCA.
- 1.3. Propiciar a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica, acadêmica.
- 1.4. Propor novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior na UFCA.
- 1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. REQUISITOS PARA A TUTORIA DE GRUPO PET – UFCA

- 2.1. Poderá candidatar-se à tutoria do grupo PET-UFCA o(a) docente que:
 - 2.1.1. Pertencer ao quadro permanente da UFCA, sob contrato em regime de Tempo Integral e dedicação Exclusiva.
 - 2.1.2. Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre com comprovada produtividade acadêmica.
 - 2.1.3. Ter atuação efetiva em cursos de graduação e atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção.
- 2.3. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes no âmbito da Unidade Acadêmica.
- 2.4. Colaborar com a inserção da UFCA no processo de discussão nacional acerca da melhoria dos cursos de graduação.



3. DAS VAGAS PARA TUTOR(A)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL	VAGAS
PET AGRONOMIA	1

3.1. O Docente será admitido como Tutor(a) na primeira quinzena do mês de janeiro de 2023.

3.2. Os grupos do PET possuem um quadro permanente de 12 vagas para estudantes bolsistas. E um quadro de vagas para estudantes voluntários, desde que não ultrapassar 50% do número de vagas para bolsistas.

3.2.1. As referidas vagas remuneradas já estão preenchidas.

3.3 A carga horária semanal do bolsista é de 20 horas.

3.4. A bolsa poderá ser cancelada:

3.4.1. A pedido do tutor

3.4.2. Por desistência do aluno

3.4.3. Por trancamento de matrícula

3.4.4. Por sanção disciplinar

3.4.5. Por desempenho insatisfatório

3.4.6. Por não apresentar trabalho nos eventos da UFCA.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada e assinada pelo(a) docente candidato(a) à tutoria e preenchida em conformidade com o anexo I deste Edital.

4.2. A proposta deverá ser elaborada de forma a contemplar os seguintes aspectos:

4.2.1. Formação acadêmica abrangente.

4.2.2. Realização de atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.

4.2.3. Promoção da Interdisciplinaridade, a qual favoreça uma formação discente coerente com o momento atual de reestruturação da educação superior nacional.

4.2.4. Propor ações coletivas envolvendo os bolsistas e os alunos da graduação em diferentes momentos, no curso de graduação; de tal forma, que ocorra uma integração contínua entre os bolsistas PET, o corpo discente e docente.

4.2.5 Planejar e executar um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação, que promovam uma relação sistemática com toda a comunidade acadêmica e com a sociedade possibilitando a troca de experiências dentro de um processo crítico e da aprendizagem recíproca.

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Poderão submeter propostas a este Edital todos os docentes do curso de Agronomia da UFCA, desde que cumpram os critérios do item 2.1 deste Edital.



- 5.2. Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas no âmbito do curso de graduação, antes do seu envio à PROGRAD.
- 5.3 A submissão de propostas deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br>.
- 5.4. Deverão ser anexados à inscrição das propostas os seguintes documentos:
- 5.4.1. Cópia do diploma de doutor ou de mestre, quando for o caso.
 - 5.4.2. Declaração da UFCA indicando o regime de trabalho do candidato.
 - 5.4.3. Ofício da Coordenação do curso de graduação constando a aprovação da Tutoria e o compromisso em prover as condições mínimas necessárias para o funcionamento do grupo, aprovado em colegiado.
 - 5.4.4. *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes, destacando o disposto no item 2.1.3. Não há necessidade de apresentar as comprovações.
 - 5.4.5. Projeto (Anexo 1).
- 5.5. A comprovação das informações de natureza Acadêmica será feita da seguinte forma:
- 5.5.1. Atividades de Ensino: A comprovação de atividades de ensino será referida a partir da atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.
 - 5.5.2. Atividades de Pesquisa: serão deferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato(a) a tutor(a) nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.
 - 5.5.3. Atividades de Extensão e/ou Cultura: serão deferidas a partir da atuação do candidato(a) a tutor(a) em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.
- 5.6. Caberá a CFOR o recebimento, protocolado, das propostas e seu posterior encaminhamento ao Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA).
- 5.7. As propostas deverão ser encaminhadas no período de **02/12/2022 até 13/12/2022 às 23:59h**, após esta data, todas as propostas serão desconsideradas.
- 5.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência uma vez que a PROGRAD - CFOR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes aspectos:
- 6.1.1. Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação.
 - 6.1.2. Envolvimento da unidade acadêmica com o desenvolvimento da proposta.
 - 6.1.3. Impacto das atividades de extensão na sociedade.
 - 6.1.4. Avanços na área de ensino, pesquisa, cultura e extensão para os alunos e docentes envolvidos.



- 6.1.5. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.
- 6.1.6. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino.
- 6.1.7. Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação.
- 6.1.8. Desenvolvimento de atitudes proativas diante dos desafios e limites de realidade científica da UFCA.
- 6.1.9. Adequação do currículo do tutor à proposta.

7. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A classificação das propostas são atos exclusivos da Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD) e do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET).
- 7.2. A PROGRAD reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, que se revelaram manifestamente inexequíveis ou que, mesmo que classificadas, fiquem na ordem geral de classificação, além do número de vagas.
- 7.3. Concluído a análise a PROGRAD publicará o Resultado Parcial, onde será indicado o dia e Horário para apresentação da proposta ao CLAA, que aprovará ou reprovará o Projeto.
- 7.4. Em caso de reprovação da proposta pelo CLAA, ou desistência do docente responsável pelo projeto selecionado, durante ou após a divulgação do Resultado Parcial ou Final, será enviar comunicado oficial ao próximo classificado, respeitando a ordem de classificação.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 Os Resultados Parcial e Final, serão divulgados na página de [Editais PROGRAD, aba Programas Acadêmicos.](#)

9. PUBLICAÇÕES

As publicações e quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados por alunos bolsistas deverão citar obrigatoriamente o apoio da PROGRAD-UFCA.

10. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	02/12/2022
Envio das submissões	02/12/2022 a 13/12/2022 até às 23:59h
Avaliação dos projetos	13/12/2022 a 14/12/2022
Resultado Preliminar	15/02/2022 até às 23:59h
Interposição de recurso ao resultado preliminar	19/12/2022



Defesa do projeto junto ao CLAA	22/12/2022
Divulgação do Resultado Final	23/12/2022

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Graduação da UFCA.

Juazeiro do Norte, 02 de dezembro de 2022

[ORIGINAL ASSINADO]

Edson Otoniel da Silva

Coordenador da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino – CFOR
Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Graduação